

**COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 25.369.840/0001-57

no valor total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCOMRDBS011

COMERC PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 21º Andar, Conjunto 211, Sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 25.369.840/0001-57 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“Coordenador Líder”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“Santander”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Bradesco BBI”) e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“UBS BB”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander e o Bradesco BBI, os “Coordenadores”), comunicam, no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora (“Emissão”, “Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), a **ALTERAÇÃO** do “*Cronograma da Oferta*” que constou do “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da Comerc Participações S.A.*” divulgado ao mercado em 4 de maio de 2023 (“Aviso ao Mercado”), exclusivamente para (i) alterar as datas (a) do registro da Oferta na CVM, (b) da divulgação do anúncio de início da Oferta, e (c) da realização do procedimento de alocação dos Investidores Profissionais, de 10 de maio de 2023 para 11 de maio de 2023; e (ii) alterar a data da primeira integralização das Debêntures, de 11 de maio de 2023 para 12 de maio de 2023. Em razão das alterações retromencionadas, o novo “*Cronograma da Oferta*” deverá ser considerado conforme previsto no item “*Cronograma Tentativo*” abaixo.

Adicionalmente, tendo em vista que, no âmbito da Oferta, não foi adotado período de reserva para as Debêntures, não será aplicável a concessão de período de desistência aos investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, nos termos previstos no artigo 69 da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA TENTATIVO

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	04/05/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	04/05/2023
3	Registro da Oferta na CVM	11/05/2023
4	Data de divulgação do Anúncio de Início	11/05/2023
5	Procedimento de alocação dos Investidores Profissionais	11/05/2023
6	Data da primeira integralização das Debêntures	12/05/2023
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 6 meses da divulgação do Anúncio de Início
8	Data de início da negociação das Debêntures na B3 por Investidores Profissionais	Dia Útil após o encerramento da Oferta

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da Comerc Participações S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na escritura de emissão das Debêntures.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AINDA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



Coordenador



Coordenador



Coordenador



Coordenador Líder